

Lei n°835/2003

Categoria: Leis Ordinárias

Data de Publicação: 30 de junho de 2003

LEI № 835, DE 30 DE JUNHO DE 2003.

Autoriza a abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 5.351,70 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BROCHIER, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 61, Inciso IV da Lei Orgânica do Município.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

- **Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 5.351,70 (cinco mil, trezentos e cinqüenta e um reais e setenta centavos), destinado a suportar despesas com recursos da Vigilância Epidemiológica, com a seguinte codificação e classificação:
- 07 Secretaria Municipal da Sad de e Assistuncia Social
- 02 Programas de Sa $_{\square}$ de Uni $_{\square}$ o/Estado
- 07.02.10.301.0034.2021 Desenvolvimento de Programas de Sa \square de
- 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente c/ Recursos da Vigilūncia Epidemiolūgica
- **Art. 2º -** Servirá de recurso para cobertura do Crédito aberto pelo artigo anterior, a maior arrecadação da transferência do Programa Vigilância Epidemiológica que ocorrerá no presente exercício.
- Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BROCHIER, 30 DE JUNHO DE 2003.

Registre-se, e Publique-se:

Data Supra:

CLÁUDIO HAUPENTHAL



Prefeito Municipal em exercício

ASTOR PLÍNIO SCHERER

Secret. Mun. Adm. e Fazenda